



MPV 771
00017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)
EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 771, de 2017)

Acrescente-se o seguinte art. 2º à Medida Provisória nº 771, de 29 de março de 2017, renumerando-se os subsequentes:

“**Art. 2º** A AGLO promoverá, no prazo de seis meses contados a partir de sua instalação:

I - inventário das instalações e equipamentos esportivos relacionados com os Jogos Rio 2016, identificando o estado de conservação e o órgão ou entidade responsável por eles; e

II - levantamento dos custos de manutenção de cada uma das instalações olímpicas e paraolímpicas, identificando o órgão ou entidade responsável pela manutenção.

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da AGLO, autarquia criada pela MPV nº 771, de 2017, é cuidar da manutenção das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas, legado da realização dos Jogos Rio 2016.

Atualmente, conforme amplamente noticiado pela mídia, muitas dessas instalações encontram-se em estado de abandono. Além disso, percebe-se que os órgãos e entidades que deveriam zelar por esse patrimônio fogem a tal responsabilidade, tentando delegar uns aos outros a incumbência pela manutenção desses espaços esportivos.

A presente emenda tem o intuito de fazer que a AGLO esclareça a real situação em que se encontram as instalações e equipamentos esportivos utilizados nos Jogos Rio 2016, vinculando cada qual a seu respectivo responsável.

Além disso, determina que a AGLO faça um levantamento sobre o custo de manutenção desses espaços esportivos, indicando, em cada caso, os responsáveis por arcar com essa manutenção.

Entendemos que essa seja uma medida primordial para que se promova a boa gestão do legado esportivo que os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos deixaram para a população brasileira.

Sala da Comissão,

Senador ROMÁRIO
PSB/RJ



SF/17874.09682-24